



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 177
QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Portaria (Extrato)

Direção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Página 5267

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

Portaria (Extrato)

GRACITUR – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA GRACIOSA, SA

Convocatória

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extrato de Portaria n.º 398/2012 de 12 de Setembro de 2012

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Educação e Formação e, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais, Projeto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Ação 01.04.B “Escola Profissional de Capelas”, Classificação Económica 04.03.05 - DB) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, para despesas correntes.

5 de setembro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 1240/2012 de 12 de Setembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Secundária de Nordeste, Nuno Alexandre Costa Cabral Amaral, a competência de autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Secundária Tomás de Borba, Leandro Viriato Nogueira Sousa, a competência de autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego na Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Rodolfo Paulo Silva Lourenço França, a competência de autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

3 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Despacho n.º 1241/2012 de 12 de Setembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária do Nordeste, Nuno Alexandre Costa Cabral Amaral, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, Leandro Viriato Nogueira Sousa Oliveira, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Rodolfo Paulo Silva Lourenço França, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica.

3 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 1242/2012 de 12 de Setembro de 2012

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir a instituição Praia em Movimento, um apoio financeiro no montante total de 4.492,93€ (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01 A) – Região Autónoma dos Açores, do

**JORNAL OFICIAL**

Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para 2012, relativo aos 50% finais do cofinanciamento regional do Curso de B1 do Programa Reativar.

5 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1243/2012 de 12 de Setembro de 2012**

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir à instituição Escola Profissional de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no montante total de 5.002,25€ (cinco mil e dois euros e vinte e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 - Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, relativo aos 50% finais do cofinanciamento regional do Curso de B2 do Programa Reativar:

5 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1244/2012 de 12 de Setembro de 2012**

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir à instituição Escola Profissional de Vila Franca do Campo, um apoio financeiro no montante total de 4.547,50€ (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 - Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e

**JORNAL OFICIAL**

Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, relativo aos 50% finais do cofinanciamento regional do Curso de B1 do Programa Reativar:

5 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1341/2012 de 12 de Setembro de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2, artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 4.684,00€ (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro euros) para a Sociedade Afonso Chaves, referente ao financiamento de despesas relativas a contratos individuais de trabalho no exercício de funções no âmbito das atividades de divulgação científica e tecnológica no Expolab.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.4 – Apoio a infraestruturas de divulgação científica e tecnológica, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

6 de setembro de 2012. – O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1245/2012 de 12 de Setembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º e na alínea *b*) do artigo 24.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2011/A, de 4 de novembro e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão de 15 de dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios *de minimis*, publicado no Jornal Oficial da União Europeia L 379, de 28 de dezembro de 2006, determino a concessão do seguinte incentivo, que será suportado através das dotações orçamentais do



JORNAL OFICIAL

Plano, afetas ao Capítulo 50, Divisão 11: Fomento da Competitividade, Subdivisão 01: Sistemas de Incentivos, Ação 1: Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER:

Processo	Promotor	Projeto	Investi-mento (€)	Incentivo NR (€)	Pontuação
81-9/231	Fisiopraxis, Sociedade de Fisioterapia, Lda.	Promoção dos Açores como destino de saúde e bem-estar	85.679,36	42.839,68	70

30 de agosto de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 399/2012 de 12 de Setembro de 2012

Por Portaria n.º 183 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 04 de setembro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 16.174,51€ ao Centro Comunitário de São Brás, destinado à comparticipação nas despesas referentes ao equipamento para o Centro de Dia e Lar de Idosos de São Brás.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio à Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

04 de setembro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1342/2012 de 12 de Setembro de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:



JORNAL OFICIAL

1. Conceder o apoio financeiro constante da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinado à aquisição de reprodutores de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projeto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outros.

6 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

ANEXO

NOME	MORADA	CONCELHO	VALOR DO APOIO
Vitor Manuel Santos Sousa	Cruz	9580-213 Vila do Porto	625,00
Norberto José Freitas Chaves	Flor da Rosa Baixa	9580-477 Vila do Porto	625,00
Ilídio José.Silveira Soares	Santo António	9800-153 Norte Grande	625,00
Fernando Manuel Machado Mota	Relvinha	9850-076 Calheta	625,00
Francisco Manuel Braga Maciel	Termo da Igreja	9580-013 Almagreira VPT	600,00
António Flores Freitas	Ribeira do Nabo	9800-404 Urzelina	625,00
António Fernandes Soares dos Santos	Rua das Cancelas, nº 22	9900-327 Castelo Branco HRT	625,00
José Manuel Amarante Silva	Canada do Porto	9850-129 Norte Pequeno	625,00
Manuel Pedroso Lemos	Norte Pequeno	9850-126 Norte Pequeno	625,00
Mário Luis Nunes	Canada de São Bartolomeu	9850-282 Ribeira Seca CHT	625,00
Dario Trajano Silva Almada	Ribeira d' Areia	9800-152 Norte Grande	490,00
Dario Trajano Silva Almada	Ribeira d' Areia	9800-152 Norte Grande	625,00
Eduardo Carreiro Salvador	Ribeira da Pedra, Ribeira Seca	9850 Calheta	625,00
Manuel Valdemar Sousa Gomes	Silveira	9850-283 Ribeira Seca CHT	400,00
Mário Jorge Salvador	Poujal	9850-229 Ribeira Seca CHT	625,00



JORNAL OFICIAL

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1343/2012 de 12 de Setembro de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projeto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

ANEXO

APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO ABRIGO DA PORTARIA Nº 32/2012, DE 9 DE MARÇO

NOME	MORADA	CONCELHO	NIF	VALOR DO APOIO
Maria da Conceição Ramos Gomes	Estrada Regional	9850-103 Norte Pequeno	209 532 777	625,00 €
Paulo Miguel Pereira Gonçalves	Canada da Ginja	9850-126 Norte Pequeno	220 499 462	625,00 €
Vasco Filipe Santos Pinto Azevedo	Estrada Regional	9800-432 Urzelina VLS	199 204 810	442,50 €

31 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1344/2012 de 12 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador João Hermínio Borges Ávila um apoio financeiro no montante de 766,38€ destinado à modernização da embarcação LP-761-L “Furtadinha”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador João Hermínio Borges Ávila, residente no Concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 766,38€, destinado a apoiar a aquisição de um gerador para a embarcação LP-761-L “Furtadinha”.

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador João Hermínio Borges Ávila e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

10 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1345/2012 de 12 de Setembro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Silvano Simas Xavier um apoio financeiro no montante de 595,00€ destinado à modernização da embarcação SR-759-L “Pedro Xavier”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Silvano Simas Xavier, residente no Concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 595,00€, destinado a apoiar a aquisição de um tino para a embarcação SR-759-L “Pedro Xavier”.

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador Silvano Simas Xavier e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

10 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1346/2012 de 12 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt um apoio financeiro no montante de 1.396,50€ destinado à modernização da embarcação SR-760-L “Ponta da Fraga”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1- Conceder ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt, residente no Concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.396,50€, destinado a apoiar a aquisição de um piloto automático para a embarcação SR-760-L “Ponta da Fraga”.

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador Ricardo Manuel da Silva Bettencourt e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

10 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1347/2012 de 12 de Setembro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva um apoio financeiro no montante de 896,70€ destinado à modernização da embarcação LP-540-L “Vigo”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 896,70€, destinado a apoiar a aquisição de uma válvula de arrasto com comando para a embarcação LP-540-L “Vigo”.

**JORNAL OFICIAL**

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador Jorge Humberto Ávila da Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

16 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1348/2012 de 12 de Setembro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo da Areia Fernandes um apoio financeiro no montante de 2.184,00€ destinado à modernização da embarcação LP-712-L “Senhora do Monumento”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador José Eduardo da Areia Fernandes, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.184,00€, destinado a apoiar a aquisição e montagem de uma bomba de água, montagem do motor e retificação do sistema elétrico da embarcação LP-712-L “Senhora do Monumento”.

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador José Eduardo da Areia Fernandes e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

20 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1349/2012 de 12 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Vitor Manuel Nunes Cabral um apoio financeiro no montante de 2.365,96€ destinado à modernização da embarcação SR-723-L “Avô Raul”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Vitor Manuel Nunes Cabral, residente no Concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.365,96€, destinado a apoiar a aquisição de uma motobomba e ao acondicionamento hidráulico da hélice e da proa da embarcação SR-723-L “Avô Raul”.

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador Vitor Manuel Nunes Cabral e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

20 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1350/2012 de 12 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo da Silva Jorge um apoio financeiro no montante de 5.187,35€ destinado à modernização da embarcação H-214-C “Oceanário”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador José Eduardo da Silva Jorge, residente no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.187,35€, destinado a apoiar o aumento da tina, a fibragem do porão e a aquisição de VHF e um GPS/PLOTTER para a embarcação H-214-C “Oceanário”.

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador José Eduardo da Silva Jorge e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

16 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1351/2012 de 12 de Setembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Nelso Rui Sousa Monteiro um apoio financeiro no montante de 1.956,50€ destinado à modernização da embarcação H-213-C “Cidade Mar”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder ao armador Nelso Rui Sousa Monteiro, residente no Concelho Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.956,50€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda para a embarcação H-213-C “Cidade Mar”.

2- Este incentivo será pago diretamente ao armador Nelso Rui Sousa Monteiro e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

16 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1352/2012 de 12 de Setembro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído aos armadores Constantino Raimundo Furtado e João Paulino Raimundo Furtado, um apoio financeiro no montante de 7.500,00 € destinado ao abate, por demolição, da embarcação PD-580-L “Paulo Henrique”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1- Conceder aos armadores Constantino Raimundo Furtado e João Paulino Raimundo Furtado, residentes no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 7.500,00 €, destinado ao abate, por demolição, da embarcação PD-580-L “Paulo Henrique”.

2- Este incentivo será pago diretamente aos armadores Constantino Raimundo Furtado e João Paulino Raimundo Furtado, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

28 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Extrato de Portaria n.º 400/2012 de 12 de Setembro de 2012

Por Portaria n.º 434/2012, de 04 de setembro de 2012, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à realização de trabalhos de limpeza e conservação do núcleo de pescas do Cabo da Praia, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca
- Subdivisão 2 - Infraestruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZD – Juntas de Freguesia

**JORNAL OFICIAL**

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Cabo da Praia	Praia da Vitória	5.000,00 €

04 de setembro de 2012. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Convocatória n.º 2/2012 de 12 de Setembro de 2012**

GRACITUR

SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DA GRACIOSA, SA
AVENIDA MOUSINHO DE ALBUQUERQUE – SANTA CRUZ DA GRACIOSA
9880 SANTA CRUZ DA GRACIOSA
PESSOA COLECTIVA N.º 511010818

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz da Graciosa sob o n.º 18 do Livro C – 1

Capital Social 592.682, 26 Euros

Aviso convocatória**Assembleia Geral**

Convoco os Exmos Senhores Accionistas desta Sociedade para se reunirem, na Sede Social, sai na Avenida Mousinho de Albuquerque, Santa Cruz da Graciosa, no próximo dia 28 de setembro de 2012, pelas 21 horas, com a seguinte ordem do dia:

Primeiro ponto – Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as contas do Exercício de 2011;

Segundo ponto – Outros assuntos de interesse desta Sociedade.

Santa Cruz da Graciosa, 5 de setembro de 2012.- O Presidente da Assembleia Geral, *Ilberto Manuel da Silva Pereira*.